TRABALHO FORMAL E INFORMAL NO BRASIL: VANTAGENS E DESVANTAGENS SOB PERCEPÇÃO DO TRABALHADOR

Murilo Solominy de Queiroz [1], Renato Leandro Taguchi[1]

[1]Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto - (FATEC)
Ribeirão Preto, SP – Brasil

soloblindao@outlook.com,
renato.taguchi@fatec.sp.gov.br

Resumo. *Esse artigo aborda duas modalidades de regime trabalhista, informal e formal (CLT). O trabalho analisou pontos positivos e negativos de ambos os regimes jurídicos de contrato de trabalho, apresentando seus benefícios e malefícios por meio de pesquisas. Atualmente o trabalho informal -a aquele em que não há nenhum tipo de vínculo trabalhista - vem crescendo no Brasil, principalmente após a pandemia do Covid-19, para que fosse analisar qual deles se mostra mais benéfico ao trabalhador. Este trabalho teve como objetivo estudar e identificar as diferenças entre os regimes de trabalha informal e o trabalho em regime CLT, com o intuito de verificar do ponto de vista do trabalhador, qual regime é mais viável. Para tanto, foi utilizada a metodologia exploratória e descritiva, realizando como técnica de coleta de dados e informações, a pesquisa bibliográfica, para construir referenciais teóricos aptos a fundamentar os argumentos utilizados no texto. Para complementar o estudo, foram feitas entrevistas com 3 trabalhadores de cada regime, questionando os motivos de suas escolhas e suas intenções futuras. O estudo permitiu concluir que embora haja diferenças entre os dois regimes em relação a benefícios, flexibilidade, autonomia e segurança, o ponto mais importante do trabalho é que a preferência do regime vem de cada trabalhador e o momento tanto pessoal como geral.*

Abstract. *This article addresses two types of labor regime, informal and formal (CLT). The work analyzed positive and negative points of both legal regimes of employment contracts, presenting their benefits and harms through research. Currently, informal work - that in which there is no type of employment relationship - has been growing in Brazil, especially after the Covid-19 pandemic, so that it was possible to analyze which one is more beneficial to the worker. This work aimed to study and identify the differences between informal work regimes and work under the CLT regime, in order to verify, from the worker's point of view, which regime is more viable. For that, an exploratory and descriptive methodology was used, performing bibliographical research as a data and information collection technique, to build theoretical references capable of substantiating the arguments used in the text. To complement the study, interviews were conducted with 3 workers from each regime, questioning the reasons for their choices and their future intentions. The study concluded that although there are differences between the two regimes in terms of benefits, flexibility, autonomy and security, the most important point of the job is that the preference of the regime comes from each worker and the moment, both personal and general.*

1. Introdução

O trabalho formal é formalmente conhecido como trabalho registrado em carteira e vindo em divergência a esse regime de trabalho vem o informal, a diferença dos dois é a questão do registro e falta de contrato.

Como o próprio nome diz o trabalho informal ele é prestado sem um contrato formal, ele geralmente é firmado por contratos verbais ou por alguma forma de troca ou venda, segundo o site Mundo educação (2021) alguns exemplos são feirantes, autônomos, freelancers, motoristas de aplicativo, catadores de recicláveis, vendedores, pedreiros, domésticas, panfleteiros e pintores.

Já o trabalho formal, ele é firmado através de um contrato de trabalho que é regido segundo a as Condições das Lei do Trabalho (CLT), acontece quando uma pessoa trabalha de carteira assinada, isso faz com que o empregado tenha diversos direitos que o resguarda em caso de acidentes ou demissões, segundo o Site Agência Senado (2023), alguns direitos são, jornada diária máxima de oito horas, descanso semanal remunerado, férias, pagamento de hora extra, atuação em ambiente salubre, aviso prévio, licença-maternidade e paternidade, 13º salário, proteção contra demissão sem justa causa e seguro-desemprego.

Este trabalho teve como objetivo estudar e identificar as diferenças entre os regimes de trabalha informal e o trabalho em regime CLT, com o intuito de verificar do ponto de vista do trabalhador, qual regime é mais viável. Para tanto, foi utilizada a metodologia exploratória e descritiva, realizando como técnica de coleta de dados e informações, a pesquisa bibliográfica, para construir referenciais teóricos aptos a fundamentar os argumentos utilizados no texto.

A intenção desse trabalho é mostrar que não existe regime de trabalho pior ou melhor e sim mostrar que ambos são meios de se adquirir renda mensal, que apenas a diferenças entre os dois meios. O informal tem suas vantagens e desvantagens assim como o formal. Embora haja diferenças entre os dois regimes em relação a benefícios, flexibilidade, autonomia e segurança, o ponto mais importante do trabalho é que a preferência do regime vem de cada trabalhador e o momento tanto pessoal como geral.

Esse assunto é algo importante de se aprofundar para mostrar as duas faces dos regimes, isso pode se colocar como base para escolha dos colaboradores, algo que pode ser mais importante fazendo que escolha o método.

2. Trabalho informal

Trabalho informal consiste em uma prestação de serviços sem vínculos trabalhistas, ou seja, sem carteira assinada ou sem contrato via CNPJ. Como descrito por Torres (2022), o trabalho formal ou assalariado é o que se caracteriza, conforme comentamos, como relação de emprego: nesses casos o empregador e o empregado estão cumprindo um contrato que estabelece direitos e deveres de ambas as partes, e que é regido pelas regras da CLT. O trabalho informal vem aumentando cada dia mais por conta de diversos fatores, economia, falta de emprego, disponibilidade etc.

> No fim do segundo trimestre de 2021, o volume de trabalhadores informais (sem considerar empregadores com CNPJ) chegou a 43% da população ocupada no Brasil, de acordo com levantamento da consultoria iDados com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. (LEITE, 2021).

Devido a uma globalização intensa por conta da pandemia de 2020/2021 a humanidade foi forçada a se adaptar por conta da pandemia do vírus (COVID-19) e com isso foi criado e aprimorado diversos meios para se evitar o contato humano, como por exemplo, a necessidade de aplicativos de entregas e motoristas particulares com vista a atender as vendas virtuais realizadas e, esses apps exigiram demanda de novas formas de contratos trabalhistas.

Por serem empresas multinacionais o meio que encontraram de suprir essa demanda de serviço foi com colaboradores informais, também referidos com Microempreendedor Individual – MEI.

Figura 1. Esse infográfico mostra o quanto o setor de comida delivery aumentou e que seus colaboradores não são registrados na lei CLT, apenas cadastrados no App. (G1, 2021)

Trabalho informal foi tomando outro conceito durante a Pandemia, foi ganhado cada vez mais popularidade entre os trabalhadores, pelo seu conceito mais livre e flexível.

Segundo Nitahara (2021), o número de trabalhadores por conta própria ficou em 25,4 milhões de pessoas, recorde da séria histórica, com altas de 4,3% no trimestre e de 18,1% na comparação anual.

Com novas oportunidades acesso ao trabalho informal no Brasil, ele vem cada vez sendo mais procurado, sendo uma oportunidade honesta de gerar uma renda.

3. Causas do trabalho informal

É considerado trabalho informal a realização de toda e quaisquer atividades que geram renda sem vínculo empregatício.

Trabalho informal é, segundo a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a categoria que engloba trabalhadores empregados no setor privado sem carteira assinada, empregados domésticos sem carteira assinada, empregador sem registro no CNPJ.

> Nas últimas décadas, notou-se dois agentes principais para o crescimento das chamadas atividades informais, foram eles a urbanização nas grandes e médias cidades; e, o aumento do desemprego, um aspecto que ampliou significativamente essas atividades no Brasil. Segundo (Redação finança, agosto 2022) atualmente os trabalhadores informais representam 40% do total da população ocupada. O crescimento desse contingente na informalidade ajudou a reduzir a taxa de desemprego em 1,9 milhão de pessoas entre o primeiro trimestre do ano e hoje. Ao todo, a taxa de desemprego do Brasil está em 9,3%, ou 10,1 milhão de pessoas. Por outro lado, os trabalhadores com carteira assinada hoje somam 35,7 milhões de pessoas. (LEITE, 2021).

O crescimento populacional nas cidades, que devido a expansão urbana e processos migratórios vem sendo bem acelerado, juntamente com a inefetividade de algumas ações do governo de gerar novas vagas de emprego, tem limitado os cidadãos de países de baixa renda ou em desenvolvimento como o Brasil a aumentarem a procura de atividades informais na tentativa de trazer sustento a si e a família. Outro elemento notoriamente conectado a impulsionar esse crescimento da quantidade de indivíduos executando o trabalho informal é a ausência de educação e qualificação profissional.

> Na ausência da melhora da composição educacional do emprego, a informalidade estaria num patamar bem mais elevado e o rendimento do trabalho quase não teria crescido desde 1992. Em contrapartida, os impactos da melhoria educacional no desemprego foram praticamente nulos. (VELOSO, 2022, p. 4).

Muitos brasileiros não veem essa área como uma escolha ou uma perspectiva de vida, no entanto, é a melhor saída para muitos que acabam abandonando os estudos, pois, precisam trabalhar. E esse fato, desencadeia a dificuldade de conseguir um emprego formal, já que não possuem formação ou escolaridade, assim, acabam encontrando o trabalho informal como forma de manter seu sustento e de seus dependentes.

Como se vê abaixo há uma variação do número de ocupados por nível de escolaridade, demonstrando ser este um grande fator de influência.

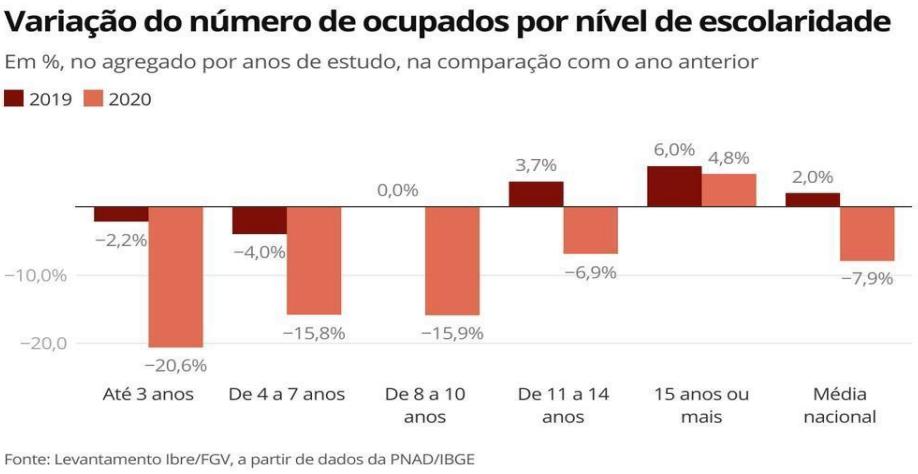

Figura 2. Variação do número de ocupados por nível de escolaridade.
(G1, 2021)

Existem também causas mais profundas relacionadas à informalidade no meio trabalhista, como a inflação crescente, as altas taxas de juros, as regras previstas nas leis trabalhistas, além da burocracia governamental.

> Uma coisa que dá para demonstrar causa e efeito de maneira muito evidente. A reforma contribuiu, de várias formas, para uma queda brutal do acesso à Justiça, o que incentiva diretamente o aumento da informalidade. Primeiro, ela faz com que menos pessoas tenham vínculo trabalhista reconhecido, então diretamente aumenta a informalidade nesse sentido. As pessoas que não têm um vínculo reconhecido, que tinham acesso à Justiça normalmente, agora não acessam. Se diminui a quantidade de processos judiciais na Justiça do Trabalho, os empresários sabem que as chances de serem pegos mantendo alguém sem carteira assinada, se reduzem. Isso é um incentivo objetivo para que eles não assinem a carteira. Os empregadores se sentem mais confortáveis em descumprir a legislação. (FIOCRUZ, 2022).

O crescimento do número de pessoas nas cidades, que vem sendo acelerada pelo crescimento urbano ou processos migratórios, de cidadãos que realizam atividades informais na busca pelo seu sustento ou da família.

4. Vantagens do trabalho informal

O trabalho informal tem sido atrativo para diversos habitantes, ele apresenta diversas vantagens que vistas de fora são chamativas, a liberdade que o trabalho "por conta" oferece acaba sendo um deslumbre, ao contrário de empregos em regimes da CLT que tem jornada de trabalho a ser cumprida, metas e cobranças.

A informalidade é mais branda e deixa o colaborador mais independente, os benefícios que o trabalho informal oferece são baseados em autonomia, ou seja, liberdade para criar, produzir, flexibilidade de horários, folga, férias etc. Rendimentos rápidos e imediatos, menor burocracia, possibilidade de parar de produzir ou trocar a prestação de serviço, sem aviso prévio.

> Como vantagens, podemos citar a geração de renda quase que imediata oriunda de possíveis vendas; rotatividade nas funções trabalhistas, aumentando-se o leque de opções de trabalho; não há patrão, pois o trabalhador exerce suas atividades por conta própria; flexibilidade nos horários; e uma possível alteração na renda, podendo ganhar-se mais em outro mês. (MATIAS, 2020, p. 12)

De acordo com o capítulo, podemos ver que a flexibilidade tanto financeira quanto de tempo é um chamariz para trabalhadores optarem pelo trabalho informal. Sendo um trabalho em que o colaborador não tem uma liderança direta como no regime CLT, ele pode ditar seus horário e ações no serviço, agindo assim como seu próprio patrão. E como o método de trabalho informal o rendimento financeiro não é limitado a um salário, nesse regime o máximo e mínimo que o trabalhador ganha é indeterminado.

5. Desvantagens do trabalho informal

Da mesma forma que o trabalho informal oferece diversas vantagens aos colaboradores, também oferece várias desvantagens. Por ser um serviço "por conta" deixa os trabalhadores desprotegidos mediante a qualquer tipo de adversidade, diferente do regime CLT que impõe ao contratante oferecer diversas estabilidades ao contratado, na informalidade isso não existe, obrigando o cidadão ter consigo uma responsabilidade maior pois precisa pensar a frente para não ficar desamparado em um momento de dificuldade.

> As desvantagens do trabalho informal estão fortemente ligadas às vantagens, uma vez que é necessária uma gestão eficiente e adequada por parte do trabalhador em torno de si mesmo. Como não há patrão, o trabalhador precisa de grande empenho e organização. É importante ressaltar que as desvantagens em relação ao trabalho informal existem pelo fato de que alguns indivíduos que desempenham essas funções não se preocupam com impostos ou previdência, fatores que garantiriam algumas vantagens. (MENDONÇA, 2021, p 3).

No entanto, apesar de ter muitas vantagens, apresenta inúmeras desvantagens, tais como: variação da renda, ausência de carteira assinada, ausência de férias remuneradas, décimo terceiro salário, vale-transporte, ausência de direitos trabalhistas, como licença maternidade, paternidade, auxílio-gás, ausência de direito à aposentadoria.

6. Trabalho formal

Trabalho formal consiste na forma mais comum trabalhista, sua essência equivale a ter um vínculo trabalhista formalizado via carteira de trabalho que se baseia na lei CLT.

Dizer que uma pessoa trabalha com carteira assinada significa que ela é contratada por uma empresa sob o regime CLT, que é a Consolidação das Leis do Trabalho.

Isso faz com que a empresa tenha várias responsabilidades com o colaborador, porém coloca diversas limitações no próprio funcionário.

> A definição tradicional de contrato de trabalho é de que se trata de um acordo de vontade verbal ou escrito, firmado de forma tácita ou expressa entre empregado e empregador, os quais são os sujeitos de direitos e deveres dessa relação de emprego de trato sucessivo. O empregado deve ser pessoa física ou natural e o empregador, pessoa física, jurídica ou ente despersonalizado. Aquele, de forma personalíssima, infungível e não eventual presta serviços a um tomador (empregador) com subordinação jurídica e mediante contraprestação. Referido contrato tem como características: ser de natureza privada, consensual, oneroso, sinalagmático, de trato sucessivo, de atividade, dotado de alteridade e complexo. (GUERRA, 2013, p 2)

O trabalho registrado em carteira é o mais conhecido e aceito até o momento, é algo que oferece uma segurança para o trabalhador e mantem um contrato entre empregador e empregado.

7. Benefícios que o trabalho formal oferece

Quando se tem vínculos laborais com a empresa, a legislação trabalhista obriga que a mesma arque com diversos benefícios para que a troca feita entre o colaborador e o empregador seja "justa", porém quando se é feito um trabalho informal já foge das margens da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas e o prestador de serviço perde os direitos que são alguns deles: Jornada de trabalho, Hora extra, Intervalos para descanso; Intrajornada e entre jornadas, FGTS, Salário, Férias, Licença-maternidade e paternidade, Seguro-desemprego Vale-transporte, Adicional de insalubridade e periculosidade, Aviso prévio Dispensa de prestação de trabalho em algumas situações específicas, Descanso semanal remunerado, Recebimento de indenização em razão de ofensa moral ou material.

> Ela garante aos trabalhadores uma série de direitos, como jornada diária máxima de oito horas, descanso semanal remunerado, férias, pagamento de hora extra, atuação em ambiente salubre, aviso prévio, licença-maternidade e paternidade, 13º salário, proteção contra demissão sem justa causa e seguro-desemprego. A CLT (Decreto-Lei 5.452) foi um dos primeiros instrumentos de inclusão social do Brasil. Por essa razão, costuma ser qualificada como patrimônio do trabalhador e passaporte da cidadania. (AGÊNCIA SENADO, 2023)

O maio benefício que o regime formal pode oferecer é a segurança para o trabalhador, a partir do momento que se inicia em uma empresa de forma registrada em carteira de trabalho (CTPS), vai ser assinado um contrato de trabalho que é regido com base na lei CLT que garante os direitos ao empregado e empregador.

8. Desvantagens que o trabalho formal oferece

Embora o trabalho formal ofereça mais segurança, esse regime contém característica que é a cobrança da instituição onde o colaborador trabalha.

Não existe muita flexibilidade, o que pode ser um problema para quem gosta de mais autonomia no dia a dia. É necessário cumprir a jornada de trabalho determinada em contrato e, caso não cumprida, a empresa tem direito de descontar as horas não trabalhadas do seu holerite. Existem diversos descontos na folha de pagamento que não são opcionais para o colaborador, com o INSS.

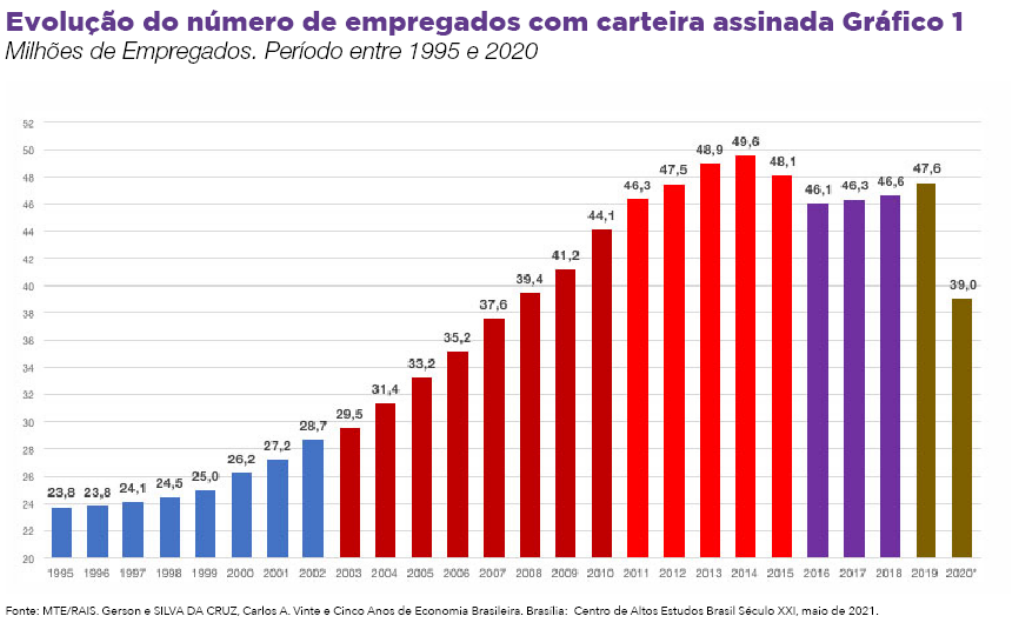

Figura 3. Taxa de emprego com carteira assinada
(FIGUEIRAS, 2022)

O trabalho informal age como uma via dupla, oferecendo uma segurança e estabilidade para o trabalhador e garantindo que ele tenha uma condição saudável para ele trabalhar, porém de certa forma ele faz com que o colaborador fique sem autonomia, tendo que cumprir horários e metas, por isso o número de trabalhadores informais vem aumentando com o tempo, um dos motivos é a liberdade, tanto com a carga horaria e com a questão financeira, que no regime CLT ela é fixa.

9. Considerações finais

Este artigo apresentou um referencial teórico que permitiu conhecer os aspectos mais relevantes do tema estudado. O estudo de caso realizado, por sua vez, fez com que se pudesse ter uma ideia como todos os ramos apresentam suas vantagens e desvantagens.

Esse artigo mostrou que cada regime não é nem melhor ou pior e que eles têm diferenças que um pode ofertar e o outro não, que uma pessoa que trabalha informalmente consegue ter uma maior liberdade em diversos setores, mas por outro lado tem que assumir a total responsabilidade pelos passos da sua carreira sem nenhum tipo de respaldo. Vemos que por outro lado um colaborador que usa o regime formal (CLT) tem um total seguro que a lei o garante caso sofra um acidente o seja dispensado pelo empregador, porém isso coloca diversos limitadores em sua vida profissional que respinga em sua vida pessoal, como horários impostos, uma renda pré-estabelecida e outros diversos fatores que colocam o funcionário em uma posição compromisso com a organização.

Finaliza-se este trabalho com a certeza de que cada regime tem o seu ponto positivo e negativo sendo que um é a falta do outro, por vezes as pessoas escolhem o informal por liberdade ou o formal por segurança.

10. Referências

AGÊNCIA SENADO (2023). CLT chega aos 80 anos com direitos do trabalhador sob disputa. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/04/clt-chega-aos-80-anos-com-direitos-do-trabalhador-sob-disputa. Acesso em: 19 jun. 2023.

FAGUNDES, A. (2021) Qual foi o impacto da pandemia na economia brasileira? Valor Econômico. Disponível em: https://valor.globo.com/coronavirus/a-economia-na-pandemia/ Acesso em: 19 jun. 2023.

FIGUEIRAS, V. (2022) A tendência é que cresça a informalidade e essa é uma contribuição clara da reforma trabalhista. Fiocruz. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-tendencia-e-que-cresca-a-informalidade-e-essa-e-uma-contribuicao-clara-da#:~:text=A%20reforma%20contribuiu%2C%20de%20v%C3%A1rias,aumenta%20a%20informalidade%20nesse%20sentido. Acesso em: 19 jun. 2023.

FONTES, L. (2021) Pandemia dobrou pedidos, mas reduziu renda de entregadores. O tempo. Disponível em: https://www.otempo.com.br/economia/pandemia-dobrou-pedidos-mas-reduziu-renda-de-entregadores-1.2462026 Acesso em: 19 jun. 2023.

G1 (2007) Os problemas da informalidade no Brasil. G1. Disponível em: https://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL26072-9356,00-OS+PROBLEMAS+DA+INFORMALIDADE+NO+BRASIL.html Acesso em 19 de junho de 2023.

GUERRA, R. G. S. (2013) O contrato de trabalho e o novo conceito de subordinação jurídica nas atuais relações de trabalho. Revista TRT 6. DOUTRINA. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/102978/2013_guerra_rogeria_contrato_trabalho.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 19 jun. 2023.

LEITE, V. (2021) Trabalho informal: o que é, exemplos e outras dúvidas respondidas. Blog Nubank. Disponível em: https://blog.nubank.com.br/trabalho-informal/. Acesso em: 19 jun. 2023.

MATIAS, A. (2021) Trabalho informal: o que é, vantagens, desvantagens. Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/geografia/empregos-informais.htm#Vantagens+e+desvantagens+do+trabalho+informal Acesso em: 19 jun. 2023.

MENDONÇA, G. (2021) Trabalho Informal: causas, vantagens, desvantagens. Educação. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/trabalhos-informais.htm Acesso em: 19 jun. 2023.

REDAÇÃO FINANÇAS (2022) Desemprego cai e trabalho informal cresce no Brasil. Yahoo! Finanças. Disponível em: https://br.financas.yahoo.com/news/desemprego-cai-e-informalidade-cresce-no-brasil-080037920.html?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAAGdIn7JFZjw--fGGhA-3-_s_Sm9lG6dVVVqlJB63kMkr1FbWZVAgNYpEfbYG6qAYKZgV_trmsxoWLn514hRIgqSWxruzlrDqQsJXxbVlo_pu1uhHUGRdfp4h4HBfCRTQWNlQH9X-UxUO48lZObu9QxK5yE7qZnoBOBUxzx72zQid#:~:text=O%20crescimento%20de

sse%20contingente%20na,10%2C1%20milh%C3%A3o%20de%20pessoas. Acesso em: 19 jun. 2023.

VELOSO, F. (2022) Impactos da educação no mercado de trabalho. Blog do IBRE. Disponível em: https://blogdoibre.fgv.br/posts/impactos-da-educacao-no-mercado-de-trabalho. Acesso em: 19 jun. 2023.